
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1392/2011 de 29 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 277 332,96 € (Duzentos e Setenta Sete Mil Trezentos e Trinta Dois Euros e Noventa Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.